



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1311 DE 21 DE Março DE 1.990

Cria linha de Transporte Coletivo para o local que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o aglomerado populacional já existente no núcleo habitacional, " JARDIM PALMARES";

Considerando obrigatoriedade do poder público na prestação de Serviços de Transportes Urbano à população;

Considerando que esses Serviços, estão sendo explorado, pela permissionária CIRCULAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, ou sua Sussessora, nesta cidade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado, para fins de integração aos Serviços de Transporte Coletivo Urbano desta cidade, o itinerário compreendido como ponto de partida o centro da cidade ao Conjunto habitacional denominado " JARDIM PALMARES",

Art. 2º - A permissionária de Transporte Coletivo Urbano desta cidade, fica obrigada, sob pena de responsabilidade administrativa, a colocar à disposição dos usuários daquele Bairro, nos horários compatíveis com as atividades daquela comunidade, veículos apropriados aos seus Transportes, para o centro da cidade e vice-verso,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 21 de Março de 1.990

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

